

**Relatório da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais**

Aos Accionistas da Sociedade

VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.

Introdução

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao Art.º28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente ao aumento de capital da **VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.** (NIPC 500 978 654), de 45.000.000 Euros, aumentando para o efeito o número das acções representativas do seu capital social em 562.500.000 acções com valor nominal de 0,08 Euros subscrito pelo Accionista **CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A.** (NIPC 502 325 569) e realizado por conversão de partes de créditos, detidos por esta Empresa sobre a **VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.**, de montante igual ao pretendido aumento de capital isto é 45.000.000 Euros (Quarenta e Cinco Milhões de Euros).

2. A entrada consiste em créditos, detidos pela Sociedade **CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A.** sobre a Sociedade **VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.**. Na sua origem estes créditos derivam fundamentalmente de créditos (descobertos bancários, empréstimos e juros) contraídos directa e/ou indirectamente pelas Sociedades Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. e Vista Alegre Atlantis, S.A. junto de diferentes Bancos.

3. Os bens (créditos) foram por nós avaliados, tomando como referência de avaliação o seu valor nominal contabilístico, em 45.000.000 Euros (Quarenta e Cinco Milhões de Euros) com base na (i) análise documental contabilística e bancária disponibilizada onde foram reflectidas as entradas por transferência Bancária, por juros e/ou depósito cheque, que estão na origem destes créditos e (ii) análise dos diversos contratos que legitimam os créditos que presentemente são propriedade da CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A..

Responsabilidades

4. É de nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito

5. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 - Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal do aumento do capital pretendido, ou seja, o montante global de 45.000.000 Euros (Quarenta e Cinco Milhões de Euros). Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a) a verificação da existência dos bens (no caso concreto a entrada do respectivo numerário e/ou reconhecimento de juros);
- b) a verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- c) a adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
- d) a avaliação dos bens (no caso em concreto tomou-se como referência, conforme já referido, o seu valor nominal contabilístico).

6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

Declaração

7. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor do aumento do capital pretendido, ou seja, o montante global de 45.000.000 Euros (Quarenta e Cinco Milhões de Euros).

Marco de Canaveses, 11 de Maio de 2010

Jorge Amorim, SROC, Unipessoal, Lda. (SROC n.º 207)

Representada por Joaquim Jorge Amorim Machado, ROC n.º 1.157